

Concurso nº 04/2024, edital nº 09/2024 para realização do “2º PRÊMIO JUNDIAÍ DE LITERATURA - EIXO PUBLICAÇÃO DE TEXTOS”

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, a ser promovida pela Biblioteca Pública Municipal “Prof. Nelson Foot”, realizará concurso para seleção e premiação de textos literários autorais, intitulado “2º PRÊMIO JUNDIAÍ DE LITERATURA - EIXO PUBLICAÇÃO DE TEXTOS”.

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 09/11/2024 nas dependências da Biblioteca Pública Municipal “Prof. Nelson Foot”, localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Argos Velha - Jundiaí/SP e as inscrições serão de 24 de junho até 23h59min do dia 16 de agosto de 2024.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Fomentar a escrita literária autoral valorizando escritores residentes no município de Jundiaí ou em todo o país.
- 1.2. Promover o intercâmbio entre escritores de diversas vertentes e gerações.
- 1.3. Fornecer indicadores retratando o cenário literário autoral atual.
- 1.4. Premiar, em dinheiro, os melhores textos nas seguintes categorias: “Talento Mirim”, “Jovem Talento”, “Categoria Adulto” e “Prata da Casa”, sendo certo que a premiação “Prata da Casa” será, única e exclusivamente, para residentes no município de Jundiaí.
- 1.5. Publicar, em formato ebook, todas as obras premiadas.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. Os textos devem ser originais e serão avaliados conforme as categorias descritas neste item, levando em consideração seus respectivos temas.

2.1.1 CATEGORIA TALENTO MIRIM

Gênero: Fábula

Tema: Amizade

Poderão participar da categoria “Talento Mirim” jovens escritores brasileiros de 8 (oito) até 12 (doze) anos completos até a data final de inscrição, com textos inéditos em língua portuguesa com, no máximo, 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres **sem contar os espaços**.

“Numa floresta encantada vivia um pequeno rato chamado Rafael, conhecido por sua coragem e curiosidade. Um dia, ele encontrou o grande leão Leopoldo preso em uma armadilha de caçadores. Apesar do medo inicial, Rafael ofereceu ajuda e, com determinação, roeu a corda da armadilha até libertar Leopoldo. O leão, impressionado pela coragem do pequeno rato, agradeceu e reconheceu a importância de não subestimar os outros. Rafael e Leopoldo tornaram-se amigos, aprendendo juntos que a verdadeira amizade vai além das diferenças”.

O Leão e o Rato, Fábula de Esopo.

Observação importante: "Fábula é um texto narrativo que apresenta animais personificados e uma moral da história. Por ser uma narrativa, possui tempo, espaço, ação, personagens e narrador. É um texto escrito em forma de verso ou de prosa. O principal autor do gênero é o grego Esopo, cujas fábulas foram reescritas ou traduzidas pelo francês Jean de la Fontaine."

2.1.2 CATEGORIA JOVEM TALENTO

Gênero: Conto de suspense

Tema: metamorfoses

Poderão participar da categoria “Jovem Talento” jovens escritores brasileiros de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos completos até a data final de inscrição, com textos inéditos em língua portuguesa com, no máximo, 5.000 (cinco mil) caracteres **sem contar os espaços**.

“Numa manhã, ao despertar de sonhos inquietantes, Gregório Samsa deu por si na cama transformado num gigantesco inseto. Estava deitado sobre o dorso, tão duro que parecia revestido de metal, e, ao levantar um pouco a cabeça, divisou o arredondado ventre castanho dividido em duros segmentos arqueados, sobre o qual a colcha dificilmente mantinha a posição e estava a ponto de escorregar.

Comparadas com o resto do corpo, as inúmeras pernas, que eram miseravelmente finas, agitavam-se desesperadamente diante de seus olhos.”

A Metamorfose, de Franz Kafka.

Observação importante: Um conto de suspense é um texto narrativo centrado em um relato referente a um fato ou a um determinado acontecimento, mas com uma abordagem específica para provocar tensão, expectativa e mistério no leitor. Perfaz-se de todos os elementos tradicionais de um conto, como tempo, espaço, poucos personagens e foco narrativo de 1ª ou 3ª pessoa, mas com uma atmosfera carregada de incerteza e antecipação. Geralmente, apresenta reviravoltas inesperadas, pistas enigmáticas e situações intrigantes que mantêm o leitor ávido por descobrir o desfecho. O objetivo primordial é manter o público em suspense, explorando a curiosidade humana e criando uma sensação de expectativa e surpresa ao longo da narrativa.

2.1.3 CATEGORIA ADULTO

Gênero: Prosa Poética

Tema: Desconstruindo fronteiras invisíveis

Poderão participar da categoria “Adulto” autores brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos, com textos inéditos em língua portuguesa com, no máximo, 10.000 (dez mil) caracteres **sem contar os espaços**.

“Boa parte do preconceito nasce da preguiça de reconhecer o quanto as coisas mudam. Tendemos a naturalizar o que sabemos (ou o que julgamos saber!) como única baliza do mundo. Dá trabalho buscar entender que nem tudo é natural, mas sim cultural, logo cambiante. Nosso ímpeto é transformar nossa visão de mundo, nosso Deus, nossa moral na única alternativa válida para tudo e todos, em todas as épocas.”

Preconceito: uma história, de Leandro Karnal e Luiz Estevam

Observação importante: A prosa poética é um gênero literário que mistura características da prosa e da poesia, criando um estilo híbrido que não se enquadra perfeitamente em nenhuma das duas categorias. Esse tipo de texto apresenta um ritmo, uma musicalidade e uma carga emocional semelhante à poesia, mas utiliza a estrutura da prosa, com frases, parágrafos e pontuação convencional. Na prosa poética, o autor pode explorar a linguagem de maneira mais livre, criando imagens e sensações que vão além do significado literal das palavras. Esse estilo literário é muito utilizado para expressar emoções, sentimentos e pensamentos de maneira subjetiva e poética, e é uma forma de comunicação artística muito valorizada na literatura contemporânea.

2.1.4 CATEGORIA PRATA DA CASA

Gênero: Poesia

Tema: Memórias da Cidade

Poderão participar da categoria “Prata da Casa” autores brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no município de Jundiaí, com textos inéditos em língua portuguesa e com, no máximo, 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres **sem contar os espaços**.

“Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimões das escadas, nas antenas dos pára-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões, serradelas, entalhes, esfoladuras.”

As cidades invisíveis, de Ítalo Calvino.

Observação importante: Poesia é uma forma de arte que utiliza a linguagem escrita ou falada para expressar emoções, ideias, imagens e sensações de forma criativa e estética. A poesia geralmente é escrita em versos, que são linhas de palavras que podem ter um ritmo, uma rima e um padrão de métrica, dependendo do estilo do poema. A linguagem poética pode ser figurativa, simbólica e carregada de significados subjetivos, permitindo que o poeta explore e transmita suas emoções e visões de mundo de maneira pessoal e única. A poesia pode tratar de diversos temas, como amor, natureza, política, sociedade, morte, entre outros, e é considerada uma forma de expressão artística importante em diversas culturas ao redor do mundo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 24 de junho até 23h59min do dia 16 de agosto de 2024, via internet, pelo link: <https://forms.gle/SdBoJhmgkCPeYj8MA>. As dúvidas podem ser esclarecidas das 9h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, e aos sábados e feriados das 10h00 às 16h00 por e-mail: biblioteca@jundiai.sp.gov.br ou telefone (11) 4527-2110.
- 3.2. Poderão inscrever-se Pessoas Físicas, de todo o território nacional, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.
- 3.3. Cada participante poderá inscrever-se com apenas um único texto, obedecendo a quantidade de caracteres (sem contar os espaços) e de acordo com cada categoria, descrita no item 2. deste edital.
- 3.4. No corpo do texto não poderá conter qualquer identificação pessoal do(a) candidato(a). Deverá conter apenas o título da redação.
- 3.5. Não será permitida a participação de parcerias neste certame, sendo certo que cada texto deverá ser de autoria individual.
- 3.6. O Município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do(a) candidato(a).

3.6.1. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

3.6.2 Finalizada e enviada a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3.7. Ficam impossibilitados de se inscreverem neste edital:

- a) Membros da CAC (Comissão de Avaliação de Cadastro) e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiá, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;
- c) Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiá.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto à inscrição, conforme segue:

- a) Nome completo do(a) candidato(a), nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
- b) CPF e RG;
- c) Data de nascimento;
- d) Telefone e e-mail;
- e) Endereço completo e comprovante de residência (ver itens 4.2 e 4.3 deste edital);
- f) Cidade e Estado;
- g) Título da obra;
- h) Categoria (conforme item 2.);
- i) Texto da obra, em word, digitado em fonte Arial, tamanho 11 (onze), obedecendo a quantidade de caracteres (sem contar os espaços) descritos para cada categoria, atentando-se para que não conste neste documento qualquer identificação pessoal do(a) candidato(a), apenas título e texto;
- j) Preenchimento e envio assinado e digitalizado do Anexo I - Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Imagem e Participação.

4.2. Ressalta-se que caso o nome identificado no comprovante de residência, solicitado na alínea "e", do item 4.1, não possua vínculo direto com o nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentada outra documentação comprobatória, como por exemplo: certidão de nascimento, casamento, documento oficial de identificação ou ainda outros documentos comprobatórios que demonstrem vínculo entre o nome constante no comprovante apresentado e o(a) candidato(a). Tal documento será, ainda, objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro para fins de atendimento deste edital.

4.3. Para concorrer às premiações referentes à categoria “Prata da Casa”, o(a) candidato(a) deverá comprovar que reside no município de Jundiá há mais de 02 (dois) anos. Para isso será necessário enviar um comprovante de residência atual (até três meses) e outro anterior a fim de comprovar o total de 02 (dois) anos.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO (CAC)

5.1. Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a qual será formada por 4 servidores públicos, 2 titulares e 2 suplentes, devidamente designados por meio de Portaria.

5.2. Para o desenvolvimento das atividades a cargo da CAC será necessária a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

5.3. A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC com respeito ao disposto nos itens 2., 3. e 4., deste Edital.

5.4. A CAC emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura, da Biblioteca Professor Nelson Foot e, também, na Imprensa Oficial do Município.

5.5. Das decisões da CAC caberá interposição de recurso pelo proponente interessado, como disposto no item 6.3, deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Na avaliação da habilitação dos proponentes serão observados a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição on-line e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados nos itens 3. e 4., deste Edital.

6.2. O proponente será inabilitado quando:

- a) Não for concluída com êxito sua inscrição e/ou devidamente enviada;
- b) Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos nos itens 3. e 4.;
- c) Conter qualquer tipo de expressão que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as pessoas a situações de constrangimento ou contenham manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

6.3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a ser enviado através do e-mail biblioteca@jundiai.sp.gov.br, com o assunto “RECURSO - 2º PRÊMIO JUNDIAÍ DE LITERATURA - EIXO PUBLICAÇÃO DE TEXTOS”.

6.3.1 O proponente recorrente só poderá interpor 01 (um) único pedido de recurso por obra inscrita.

6.4. A CAC poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

6.5. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a CAC e o Gestor da Unidade de Cultura, conforme o caso, promoverão no prazo de 02 (dois) dias úteis a análise recursal de que trata o item 6.3, podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (CAT)

7.1. A Unidade de Gestão de Cultura será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão de Avaliação Técnica (CAT), a qual será composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural que, além de realizarem a análise técnica dos trabalhos, poderão atuar, ainda, como pareceristas ou jurados durante a execução das atividades.

7.2. A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos no item 8, deste Edital.

7.3. Caberá à CAT avaliar os textos concorrentes, proclamar os vencedores e impugnar os trabalhos que não se enquadrarem nas condições estipuladas no presente Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A CAT fará a avaliação das obras levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pesos, sendo que a nota parcial será de 0 a 10 (zero a dez), aceitando-se casas decimais na fração de meio ponto, e será atribuída para cada um dos critérios descritos abaixo:

- a) Criatividade e originalidade do texto: avalia-se a capacidade do autor em apresentar uma abordagem original e criativa sobre o tema proposto, demonstrando uma perspectiva única e inovadora. Peso Máximo 2,5;
- b) Adequação ao gênero literário: considera-se se o texto se enquadra adequadamente no gênero solicitado, levando em conta as características estruturais e estilísticas esperadas para cada gênero, estes especificados para cada categoria, descritas no item 2. Peso máximo 2,5;
- c) Coerência e qualidade da narrativa - analisa-se a fluidez da narrativa, a coerência entre os elementos da história (personagens, enredo, ambiente) e a capacidade do autor em prender a atenção do leitor. Peso máximo 2,5;
- d) Adesão ao tema proposto verifica-se se o texto aborda o tema específico proposto pelo concurso de forma relevante e consistente, explorando suas nuances e aspectos relevantes. Peso máximo 2,5.

Tabela 1 - Critérios de avaliação:

CRITÉRIO	NOTA (PONTUAÇÃO) MÁXIMA POR CRITÉRIO
Criatividade e originalidade do texto	2,5
Adequação ao gênero literário	2,5
Coerência e qualidade da narrativa	2,5

Adesão ao tema proposto	2,5
TOTAL	10 (dez) pontos

8.2. A nota final da proposta será composta pela somatória das notas parciais (critérios), atribuídas pela CAT e cujo limite total será de 10 (dez) pontos.

8.3. Será estabelecido como critério de seleção e classificação a maior pontuação final entre os habilitados em cada categoria, respeitando-se para as demais colocações a ordem decrescente de classificação.

8.3.1 Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério "Coerência e qualidade da narrativa". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério "Criatividade e originalidade do texto", ainda permanecendo o empate, a decisão final se fará por sorteio.

8.4. Finalizada a fase de seleção e classificação, será a CAC que dará publicidade junto à Imprensa Oficial do Município e, também, no sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br>) quanto ao resultado final que contenha relação dos selecionados neste certame.

8.5. Do resultado final caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município, dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a ser enviado através do e-mail biblioteca@jundiai.sp.gov.br com o assunto " 2º PRÊMIO JUNDIAÍ DE LITERATURA - EIXO PUBLICAÇÃO DE TEXTOS - PEDIDO DE RECURSO 2", nos moldes do item 6.3, deste edital.

8.5.1 A CAC poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

8.5.2 Havendo recurso interposto submetido à apreciação superior, a CAC e o Gestor da Unidade de Cultura, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise recursal que se mostrar pertinente.

9. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Serão selecionados 05 (cinco) textos por categoria, no total de 20 (vinte) textos.

9.2. A premiação dar-se-á mediante pagamento de importe monetário, considerando:

- a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado de cada categoria;
- b) R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o segundo colocado de cada categoria;
- c) R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para o terceiro colocado de cada categoria;
- d) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o quarto colocado de cada categoria;
- e) R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) para o quinto colocado de cada categoria.

9.3. A sessão solene de entrega do voucher referente aos prêmios ocorrerá no dia 09/11/2024 nas dependências da Biblioteca Professor Nelson Foot – Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Centro (Complexo Argos) - Jundiaí / SP.

9.4. É de extrema importância a presença dos inscritos no evento de premiação.

10. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO DIREITO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO

10.1. O candidato(a) deve cientificar-se, oficializado através do Anexo I (Cessão de Direitos Autorais, de imagem e participação) que, em relação à obra apresentada, cede os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Jundiaí, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

11. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

11.1. A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o término do concurso literário.

11.2. Caberá ao Departamento de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

12. DO CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de Inscrições - do dia 24 de junho até 23h59min do dia 16 de agosto de 2024.
- Habilitação e Inabilitação das inscrições - do dia 19 de agosto até o dia 23 de agosto de 2024.
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - dia 28 de agosto de 2024.
- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 29 de agosto até às 23h59min do dia 02 de setembro de 2024.
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 06 de setembro de 2024.
- Análise e seleção das propostas - do dia 09 de setembro ao dia 13 de outubro de 2024.
- Publicação dos selecionados - dia 18 de outubro de 2024.
- Prazo de recursos CAT - do dia 21 de outubro até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2024.
- Publicação do Resultado dos recursos CAT - dia 30 de outubro de 2024.
- Publicação do Resultado Final e publicação dos selecionados - 06 de novembro
- Entrega da premiação - 09 de novembro de 2024.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.
- 13.2. A Unidade de Gestão de Cultura e a Biblioteca Pública Municipal “Profº Nelson Foot”, não se responsabilizam pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, sejam de dentro ou fora do município de Jundiaí.
- 13.3. As despesas decorrentes do procedimento objeto deste edital serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº **22.2011.3.3.90.31.00**.
- 13.4. Aplicam-se ao presente Edital:
- a) A Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) O Decreto Municipal nº 28.342 de 26 de julho de 2019;
 - c) As demais legislações infraconstitucionais pertinentes à matéria, incluindo-se a Lei Federal nº 13.709/2018.
 - d) Fica adotado o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação, interpelação, feito ou demanda oriunda deste certame.
- 13.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Cultura.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do
Departamento de Cultura

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

(ANEXO)

Anexo I - Autorização de cessão de direitos autorais, de imagem e participação;